



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Sexta-feira • 1 de Novembro de 2019 • Ano • Nº 2426

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Portaria Nº 151 de 01 de Novembro de 2019** - Concede férias aos servidores públicos da secretaria municipal de administração e dá outras providências.
- **Portaria Nº 152 de 01 de Novembro de 2019** - Concede licença prêmio a servidora pública municipal Sr.^a Maria de Fátima do Carmo dos Santos e dá outras providências.
- **Portaria Nº 153 de 01 de Novembro de 2019** - Exonerar a pedido do cargo em comissão de chefe da divisão de saúde bucal a Sr.^a Maiane Silva Santos e dá outras providências.
- **Portaria Nº 154 de 01 de Novembro de 2019** - Nomear para o cargo em comissão de chefe da divisão de saúde bucal a Sr.^a Mailza Souza de Oliveira Santos e dá outras providências.
- **Portaria Nº 155 de 01 de Novembro de 2019** - Concede férias a servidora pública municipal Sr.^a Lorane Queiroz dos Santos Silva e dá outras providências.
- **Ato de Publicação de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2019.**
- **Resumo Do Contrato Nº 222/2019 - Vinculado Ao Processo De Inexigibilidade De Licitação Nº 013/2019.**
- **Ato de Homologação/Adjudicação Inexigibilidade Nº 013/2019.**
- **1ª Notificação – Abertura de Processo Administrativo Notificação Extrajudicial Nº 056/2019.**

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 151 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

**“CONCEDE FÉRIAS AOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72 da Lei de nº 544 de 16 de fevereiro de 2009 e a Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias aos Servidores Públicos, listados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Nome	Função
André Cirilo dos Santos	Polícia Administrativa
Atemilson Izidoro da Silva	Polícia Administrativa

Parágrafo Único – O período de Férias dos servidores serão de 01/11/2019 a 30/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

**LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº – Centro - Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
Fone/Fax: (73) 3202-2196 - E-mail: pmb.r.barradorocha@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 152 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
SR.^a MARIA DE FÁTIMA DO
CARMO DOS SANTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da
Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 95 da Lei de nº 544
de 16 de fevereiro de 2009 e a Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a Servidora
Pública Municipal Sr.^a **Maria de Fátima do Carmo Santos**, lotada na Secretaria
Municipal de Educação, Cultura e Esporte como **Professora**.

Parágrafo Único – O período de Licença Prêmio da servidora será de
01/11/2019 a 29/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA
BAHIA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº – Centro - Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
Fone/Fax: (73) 3202-2196 - E-mail: pabr.barradorocha@gmail.com*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 153 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

**“EXONERAR A PEDIDO DO CARGO
EM COMISSÃO DE CHEFE DA
DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL A SR.^a
MAIANE SILVA SANTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

**Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão de Chefe da
Divisão de Saúde Bucal a Sr.^a Maiane Silva Santos e dá outras providências.**

**Art. 2º - Determinar à Secretária Municipal de Secretaria Municipal de
Saúde e Saneamento e ao Departamento de Recursos Humanos que adotem as
medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.**

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA
BAHIA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº - Centro - Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000
Fone/Fax: (73) 3202-2196 - E-mail: pmbr.barradorocha@gmail.com*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 154 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

“NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL A SR.^a MAILZA SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Saúde Bucal** a Sr.^a **Mailza Souza de Oliveira Santos** e dá outras providências.

Art. 2º - Determinar à Secretária Municipal de **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento** e ao Departamento de Recursos Humanos que adotem as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº – Centro - Barra do Rocha - Bahia – CEP: 45.560-000
Fone/Fax: (73) 3202-2196 - E-mail: pmbr.barradorocha@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 155 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

**“CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
SR.^a LORANE QUEIROZ DOS
SANTOS SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da
Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72 da Lei de nº
544 de 16 de fevereiro de 2009 e a Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública
Municipal Sr.^a **Lorane Queiroz dos Santos Silva**, lotada na Secretaria Municipal
de Administração como **Ajudante de Serviços Pesados**.

Parágrafo Único – O período de Férias da servidora será de
01/11/2019 a 30/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA
BAHIA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações



ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019.

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA MARCOS ANTONIO FARIAS PINTO, inscrita no C.N.P.J: sob nº 27.674.417/0001-96, com sede na cidade de Itabuna-Bahia, à Av. Cinquentenário, 52, sala 03 – 1º andar.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados, sob a forma de consultoria e assessoria na análise da folha de pagamento, regularização e acompanhamento das contribuições previdenciárias, incluindo dívidas relacionadas à previdência, emissão de Certidão Negativa de Débito Previdenciário ou Positiva com Efeito de Negativa (CND e/ou CPD- EN), parcelamentos de dívidas fiscais, acompanhamento de retenção e bloqueio FPM. #

FUDAMENTO LEGAL– art. 25 e seu inciso II e § 1º, combinado com o art. 13, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/1994.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA-BA, 10 de outubro de 2019.

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da CPL

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196

(1)



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

EXTRATO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 222/2019 - VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.234.850/0001-69, com sede na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/n - Centro, - CEP: 45.560-000, Barra do Rocha - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luís Sérgio Alves de Souza, brasileiro, casado, professor, portador de Cédula de Identidade RG n.º 03.995.781-02 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 531.444.065-20, residente Neste Município, CEP: 45.560-000, Barra do Rocha - Bahia.

CONTRATADA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA MARCOS ANTONIO FARIAS PINTO, inscrita no C.N.P.J: sob nº 27.674.417/0001-96, com sede na cidade de Itabuna-Bahia, à Av. Cinquentenário, 52, sala 03 - 1º andar.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados, sob a forma de consultoria e assessoria jurídica perante Justiça Federal relacionada as ações judiciais que tratam de tributos previdenciários, bem como administrativo nas áreas tributárias e financeiras, cobrança da receita a ser auferida, revisão na análise da folha de pagamento, regularização e acompanhamento das contribuições previdenciárias, incluindo dividas relacionadas à previdência, emissão de certidão negativa de débito e/ou positiva com efeito de negativa (CND e/ou CPD-en), parcelamento de dívidas fiscais, acompanhamento de retenção e bloqueio FPM.

FUDAMENTO LEGAL- art. 25 e seu inciso II e § 1º, combinado com o art. 13, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/1994.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03.03 - Secretaria Municipal de Administração
PROJETO / ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos
ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO: 00 - Ordinário

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: De 10/10/2019 a 31/12/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/10/2019.

Luís Sérgio Alves de Souza
Prefeito Municipal

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 - Fone/Fax: (73) 3202-2196

(2)



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

Ante as justificativas e documentos que instruem o presente processo administrativo, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o presente Termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a Declaração de Inexigibilidade constante do presente processo, para a contratação da empresa **SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA MARCOS ANTONIO FARIAS PINTO**, inscrita no C.N.P.J: sob nº 27.674.417/0001-96, com sede na cidade de Itabuna-Bahia, à Av. Cinquentenário, 52, sala 03 – 1º andar, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação de **TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, SOB A FORMA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PERANTE JUSTIÇA FEDERAL RELACIONADA AS AÇÕES JUDICIAIS QUE TRATAM DE TRIBUTOS PREVIDENCIÁRIOS, BEM COMO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS TRIBUTÁRIAS E FINANCEIRAS, COBRANÇA DA RECEITA A SER AUFERIDA, REVISÃO NA ANÁLISE DA FOLHA DE PAGAMENTO, REGULARIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, INCLUINDO DIVIDAS RELACIONADAS À PREVIDÊNCIA, EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO E/OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA (CND E/OU CPD-EN), PARCELAMENTO DE DÍVIDAS FISCAIS, ACOMPANHAMENTO DE RETENÇÃO E BLOQUEIO FPM**, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, em conjunto com o Art. 13, III desta mesma lei.

PUBLIQUE-SE,

CUMpra-SE.

BARRA DO ROCHA – BAHIA, 10 DE OUTUBRO DE 2019

LUIS SÉRGIO ALVES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196

(3)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ: 14.234.850/0001-69

Barra do Rocha (BA.) 02 de Novembro de 2019

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 056/2019
(1ª Notificação – Abertura de Processo Administrativo)

A
RENATA NERY RIBEIRO
CNPJ (MF) 29963644/0001-67

ATT. RESPONSÁVEL LEGAL
SRA. RENATA NERY RIBEIRO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS – DESCUMPRIMENTO EM ENTREGA DE OBJETO LICITADO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019 - INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL – REQUERIMENTO DE ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS – ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Prezado (a) Senhor (a),

Por solicitação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **RENATA NERY RIBEIRO**, quanto ao visível descumprimento do cronograma de execução do contrato nº 034/2019 cujo objeto é o **Aquisição de central de alarme completa e prestação de serviços com instalação e monitoramento de equipamentos de alarme 24 horas no prédio municipal de Barra do Rocha, escolas municipais e Secretarias do município..**

Na oportunidade informamos a Vossa Senhoria que essa Procuradoria Jurídica efetivou **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar situação de não entrega do objeto do Contrato Administrativo nº 034/2019.

Assim, tendo em vista, a condição de Inadimplência contratual por parte da empresa **RENATA NERY RIBEIRO**, vimos por meio deste notificar Vs. Sa., para apresentar defesa por escrito quanto a situação descrita, e, no prazo de **24 (VINTE e oito) horas**, bem como, cumprir a obrigação contida no mencionado contrato administrativo.

*Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº - Centro - Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000
Fone/ Fax: (73) 3202-2118 E-mail: gabinete@barradorocha.ba.gov.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ: 14.234.850/0001-69

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou de regular processo de dispensa de licitação e assinou contrato administrativo com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 8,666/93 e do contrato administrativo, caso, a empresa **RENATA NERY RIBEIRO.**, não atenda ao requisitado na presente notificação essa Procuradoria Jurídica **DARÁ NORMAL ANDAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO O QUE PODERÁ ACARRETAR EM RESCISÃO CONTRATUAL, ACIONAMENTO JUDICIAL E DECRETAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** em desfavor da empresa **RENATA NERY RIBEIRO – EPP.**

Dessa forma, fica Vs. Sas., **NOTIFICADOS** da condição de **INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL** desta empresa, sendo requisitado desde já a adoção de providências no sentido de regularização da execução dos serviços conforme já exposto.

Cordialmente,

ALEXANDRO PORTELA
ADVOGADO
PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO

NOTA:

Á Secretaria de Administração.

Determino o encaminhamento da presente notificação extrajudicial pela via de correio na modalidade “AR” ao endereço da empresa inadimplente, bem como, publicação da notificação no Diário Oficial do Município para que surta os devidos efeitos jurídicos.